

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Estudo Técnico Preliminar 324/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade identificar e justificar a necessidade da aquisição de dispositivo médico de monitoramento contínuo para atender de forma contínua e tempestiva, a determinação judicial instaurada.

O item objeto da contratação destinam-se ao atendimento dos seguintes pacientes:

- Paciente A.C.L., portadora de Diabetes Mellitus, beneficiária de decisão judicial constante dos Autos nº 202600037439 e Processo nº 5188780-02.2026.8.09.0000, em trâmite perante a Comarca de Itaberaí/GO, que determina o fornecimento do dispositivo de monitoramento contínuo da glicose, imprescindíveis para o adequado controle glicêmico e prevenção de complicações decorrentes da doença.

A aquisição visa garantir a manutenção da assistência farmacêutica, conforme determinações legais, judiciais e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o atendimento aos pacientes em situação de vulnerabilidade, conforme preconizado pela Constituição Federal em seu artigo 196.

O direito à saúde é um direito fundamental previsto na Constituição Federal, sendo dever do Estado garantir seu acesso universal e igualitário, por meio de políticas sociais e econômicas que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde.

As demandas judiciais e extrajudiciais têm crescido significativamente, impondo à Administração Pública o dever de cumprir ordens judiciais que determinam o fornecimento de itens específicos para tratamento de diversas patologias. A não observância dessas determinações pode ocasionar danos irreparáveis à saúde dos pacientes, bem como sanções administrativas, judiciais e penais ao ente público.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O item a ser comprado deve apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios da ANVISA, para garantir segurança no uso destes no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do usuário.

O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, conforme as necessidades de cada paciente conforme consta na ação judicial, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades.

Para fins de comprovação de qualificação técnica, as empresas que participarem deverão apresentar:

° Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada.

Os produtos devem ser preferencialmente, serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

O fornecedor deverá observar estritamente as especificações técnicas, o prazo de entrega dos mesmos, as condições de entrega, às sanções administrativas e os critérios de sustentabilidade dos produtos, que poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada pela licitante.

As embalagens ofertadas na proposta devem estar em acordo com o registro da ANVISA especificado. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

O produto fornecido devem apresentar validade mínima de 12 (doze) meses. O prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, onde não serão aceitos, quando comprovada, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no período das 8h às 10:30h e das 13h às 16:30h (exceto feriado), no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Praça Balduino da Silva Caldas.

O produto a ser recebido provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste estudo técnico.

O produto deverão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste estudo, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Sendo assim recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Dedicação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Na presente licitação, o item cujo valor total não ultrapasse R\$:10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) serão dedicados exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde	Pollyany da Silva Moreira

5. Levantamento de Mercado

Do levantamento de mercado realizado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

Solução 1) Realizar a compra do senhor de glicemia no comércio local, diretamente de farmácias e drogarias, entretanto, essa opção não é vantajosa financeiramente, pois a compra diretamente do vendedor final é muito mais cara. Em farmácias e drogarias não conseguiríamos realizar a compra do montante necessário, o que torna essa solução inviável.

Solução 2) Realizar a compra de toda demanda em uma única remessa, contudo, essa opção também não é vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde, pois trata de um valor muito alto, todo o quantitativo programado, e o Fundo Municipal de Saúde, não possui recursos financeiros, além de que não possui também espaço para armazenamento de grande quantidade de estoque. Essa solução também é inviável.

Solução 3) Com as demandas e necessidades, pelo prazo de 12 meses, onde a compra é realizada diretamente com distribuidoras garantindo assim um menor valor final. Essa opção sim é tecnicamente e economicamente mais viável para o Fundo Municipal de Saúde. Após a análise do custo-benefício de cada uma das soluções, optou-se pela solução 3, como sendo a mais viável, e para ser realizado processo licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para fornecimento parcelado.

6. Descrição da solução como um todo

Tecnicamente a **solução 3**, analisada acima deverá atender todas as demandas do Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde. Quanto a descrição da solução como um todo, esclarecemos que estamos diante de um estudo técnico.

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão,

O dispositivo médico de monitoramento serão fornecidos conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento.

O produto devesse possuir registro válido na ANVISA, ser entregues em embalagens originais do fabricante, em perfeitas condições de conservação, transporte e armazenamento, respeitando-se todas as normas sanitárias aplicáveis.

A solução contempla o fornecimento parcelado do dispositivo médico de monitoramento permitindo que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, reduzindo custos com armazenamento, minimizando perdas decorrentes do vencimento dos produtos e garantindo o abastecimento contínuo para atendimento das demandas assistenciais.

A contratação também contempla as atividades de logística de entrega, substituição de produtos eventualmente recusados por desconformidade, garantia da qualidade do produto fornecidos e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, proporcionando maior eficiência na gestão do abastecimento farmacêutico municipal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade solicitada do dispositivo médico de monitoramento são para o atendimento da demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Qnt. mínima	Qnt. máxima	Unidade	Descrição e especificações do produto
1	2	24	unid	Sensor Glicose

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.800,00

O custo estimado da Aquisição será de **R\$:10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais.), através de pesquisas de preços realizadas no Banco de Preços em Saúde e Painel de Preços.

Segue abaixo tabela com valores de estimativas realizadas através das ferramentas relacionadas acima:

Item	Qnt. mínima	Qnt. máxima	Unidade	Descrição e especificações do produto	Valor unit.	Valor total
1	2	24	Unid	Sensor Glicose	450,00	10.800,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do pregão, na sua forma eletrônica, será por item, visando proporcionar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a item.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa a perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Município de Itaberai não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído para o exercício correspondente à presente contratação.

A inexistência do PCA decorre de questões administrativas relacionadas ao processo de implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, circunstância que não impede a realização da presente contratação, uma vez que a demanda decorre de necessidade permanente e essencial da Secretaria Municipal de Saúde, voltada ao atendimento de pacientes assistidos pelo Departamento de Assistência Social.

A contratação encontra-se devidamente justificada no presente Estudo Técnico Preliminar, compatibiliza-se com as ações da Secretaria Municipal de Saúde e observa os princípios do planejamento, da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do interesse público, não havendo prejuízo à regularidade do procedimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende – se com a aquisição:

Pretende-se com a contratação atender a demanda ação judicial, garantindo o tratamento ao paciente, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados;

Adquirir o total do item demandado, visando diminuir o risco de termos tais atividades paralisadas.

Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização.

Atender a todos os preceitos legais vigentes.

Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Instituição.

Atender a todas as demandas judiciais da assistência social.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, a Administração adotará as seguintes providências:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços e demais atos da fase preparatória;
- designação do gestor e dos fiscais do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021;
- organização dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo;
- disponibilização de local apropriado para armazenamento, observadas as condições de conservação recomendadas pelo fabricante e pelas normas sanitárias;
- definição dos procedimentos de controle de estoque, distribuição e acompanhamento do consumo do produto.
- orientação dos servidores responsáveis pelo recebimento, conferência, armazenamento, controle e fiscalização contratual quanto às rotinas de execução e às responsabilidades previstas na legislação vigente.

Tais providências são suficientes para assegurar a adequada execução contratual, não sendo necessária a realização de obras, adaptações estruturais ou aquisição de equipamentos adicionais para a implementação da solução

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não possui impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Aas licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso); em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer

corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, das alternativas existentes, da estimativa das quantidades, da estimativa do valor da contratação e dos impactos envolvidos, conclui-se que a contratação mostra-se técnica, operacional, financeira e economicamente viável.

A solução escolhida atende ao interesse público, assegura a continuidade da assistência farmacêutica aos pacientes atendidos pelo Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

Diante dos estudos realizados, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à contratação pretendida, entendendo que a solução selecionada é a mais adequada para atender às necessidades da Administração, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: .

POLLYANY DA SILVA MOREIRA

Assistente Social



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 14:31:05.